



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

PARECER Nº. 70, DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO LEGISLATIVO Nº. 08/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O presente parecer, tem por objeto o Projeto de Lei Ordinária n.º 08, de 20 de julho de 2021, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que “Cria o Dia do Protetor de Animais no âmbito do Município de Andradas, e dá outras providências”.

Inicialmente, vale salientar que compete a esta comissão opinar, obrigatoriamente, sobre todas as matérias em trâmite nesta Casa, nos termos do artigo 83 da Resolução 142/2015 (Regimento Interno).

“Art. 83 – Compete à Comissão de Constitucionalidade, Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucional e legal e, quando já aprovados pelo Plenário, analisa-os sob os aspectos lógico e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições.”

Em análise detida da presente proposição, observa-se que o projeto encontra-se de acordo com as disposições constitucionais e legais, estando apto a prosseguir seu trâmite.

Assim, os membros desta comissão, manifestam favoravelmente para que o projeto em baila seja submetido à discussão e votação, na forma do regimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 18 de agosto de 2021.

PAULO CESAR MOREIRA

ANTONIO CARLOS DE LIMA

LUIZ GUSTAVO G. XAVIER